



PROCESSO SEI N.º 18001.001250/2026-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 83/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA A TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E O INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, via **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, inscrito no CNPJ/MF n.º 00.489.828/0001-55, com sede em Brasília/DF, no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º andar, por intermédio da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA A TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO**, doravante denominada SETE/MGI, neste ato representado pelo Secretário **FRANCISCO GAETANI**, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil n.º 1.089, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2023, por delegação de competência conferida pela Ministra de Estado da Gestão e Inovação em Serviços Públicos pela Portaria MGI n.º 4.088, de 19 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2026, edição 93, seção 1, página 48, portador da matrícula funcional n.º 6130009, e

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, com sede em Rua da Reitoria, 374, Butantã – São Paulo – SP, CEP 05.508-220, inscrita no CNPJ/MF n.º 63.025.530/0001-04, no interesse do **INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS**, doravante denominado IEA/USP, neste ato representado pela Diretora, **ROSELI DE DEUS LOPES**, portadora da matrícula funcional n.º 54251.

Resolvem nesta data celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 83/2026**, tendo em vista o que consta do Processo n.º 18001.001250/2026-60, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 12.904, de 27 de março de 2026, às competências institucionais deste Ministério, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto alterar a "CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA" do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 83/2026 e os itens "5. Cronograma" e "6. Produtos e resultados esperados" do Plano de Trabalho, documento que integra o referido Acordo na condição de anexo, devendo, a partir da assinatura do presente instrumento, serem lidos da seguinte forma:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NO ACORDO DE COOPERAÇÃO

2.1. DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 01/07/2026 a 31/03/2027, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

3.1. **Cronograma:**

- 3.1.1. 01/07/2026 – 31/07/2026
 - 3.1.1.1. - Definição da lista de entrevistados e elaboração do roteiro de entrevistas.
- 3.1.2. 01/08/2026 – 30/10/2026
 - 3.1.2.1. - Recrutamento e realização das entrevistas (com transcrição automatizada acompanhada de revisão humana);
 - 3.1.2.2. - Organização e execução de workshop de foresight;
 - 3.1.2.3. - Relatório com análise preliminar dos resultados obtidos e documento em PowerPoint com esses resultados.
- 3.1.3. 01/11/2026 – 31/01/2027
 - 3.1.3.1. - Realização e conclusão das entrevistas (com transcrição automatizada acompanhada de revisão humana);
 - 3.1.3.2. - Análise integrada das entrevistas e dos seminários;
 - 3.1.3.3. - Elaboração dos relatórios analíticos referentes a essas atividades.
- 3.1.4. 01/02/2027 – 31/03/2027
 - 3.1.4.1. - Conclusão da elaboração dos relatórios analíticos;
 - 3.1.4.2. - Entrega e apresentação dos materiais à SETE/MGI.
- 3.2. **Produtos e resultados esperados:**
 - 3.2.1. 03 produtos a serem entregues à SETE/MGI .
 - 3.2.2. Durante a parceria entre o IEA/USP e a SETE/MGI, a equipe do projeto irá preparar três entregáveis:
 - 3.2.2.1. **Produto 1. Realização de entrevistas com atores estatais e produção de relatório analítico sobre ela.** Relatório baseado em entrevistas semiestruturadas com atores estatais da APF, distribuídos entre posições estratégicas, gerenciais e operacionais, nas áreas de saúde e educação. As entrevistas buscarão captar percepções sobre os usos atuais e prospectivos da IA, em especial da IA Generativa e dos Agentes de IA, bem como sobre seus benefícios, riscos, desafios e estratégias de governança. O material coletado será transcrito, sistematizado e analisado com o objetivo de identificar questões críticas, recorrentes ou controversas, culminando na elaboração de relatório analítico a ser entregue à SETE/MGI como subsídio às ações voltadas ao uso responsável da IA na APF.
 - 3.2.2.2. **Produto 2. Realização de workshop de foresight e produção de relatório analítico sobre eles.** Este entregável consistirá na realização de um ciclo de quatro seminários online, com cerca de três horas de duração cada, voltados à discussão de usos atuais e prospectivos da IA nas áreas de saúde e educação. O workshop reunirá perspectivas do governo, da academia, do terceiro setor e do setor privado, contribuindo tanto para a reunião de informações e o adensamento das reflexões desenvolvidas ao longo do projeto quanto para ações de comunicação e divulgação científica. Os conteúdos apresentados e discutidos serão sistematizados, analisados e convertidos em relatório e em documento em PowerPoint.
 - 3.2.2.3. **Produto 3. Relatório final do projeto a partir de integração e compatibilização dos produtos 1 e 2.** Este relatório embasará uma apresentação executiva em PowerPoint com as seguintes informações do projeto: (i) objetivos; (ii) literatura utilizada; (iii) desenho metodológico; (iv) balanço das entrevistas; (v) balanço do workshop de foresight; e (vi) recomendações à SETE/MGI. Esta apresentação será entregue à SETE/MGI até 07/03/2027.
 - 3.2.2.4. **Artigo acadêmico derivado da colaboração entre o IEA/USP e a SETE/MGI.**
- 3.3. Conforme descrito na seção “4. Metodologia”, a equipe do projeto aprofundará o conteúdo analítico do Produto 3, de modo a convertê-los em um artigo científico a ser submetido ao periódico internacional Government Information Quarterly. Embora a parceria com a SETE/MGI seja essencial para a produção dos insumos empíricos e analíticos que servirão de base ao artigo, este terceiro produto terá desenvolvimento independente e possivelmente será concluído após o término da colaboração institucional.

Isso se deve à maior complexidade do entregável, que exigirá tempo adicional para sistematização dos achados, aprofundamento da análise, cotejamento com a literatura especializada e adequação do texto aos padrões de submissão de um periódico internacional. Assim, sua conclusão não está prevista dentro da vigência da parceria entre as instituições.

4. CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do ajuste original e no plano de trabalho que não foram expressamente alterados por meio deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília/DF, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO GAETANI

Secretário Extraordinária para a Transformação do Estado

Documento assinado eletronicamente

ROSELI DE DEUS LOPES

Diretora do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Gaetani, Secretário(a)**, em 24/08/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roseli de Deus Lopes, Usuário Externo**, em 31/08/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63882102** e o código CRC **9178E882**.